



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício PL 118

Ofício n.º 020/2025-SECAD.

Uruguaiana, 31 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joaicei Alves Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

Assunto: Projeto de Lei n.º 062/2025 – Poder Executivo.

**Senhor Presidente:**

Uso do presente para, com amparo no que preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, solicitar a tramitação do **Projeto de Lei de n.º 062/2025 – Poder Executivo**, que busca a devida Autorização à abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.890.192,18 (nove milhões, oitocentos e noventa mil, cento de noventa e dois reais e dezoito centavos), em “Regime de Urgência”, por tratar-se de recursos de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, destinados à manutenção do quadro de pessoal da educação fundamental; do quadro de pessoal da educação infantil – pré-escolar; do quadro de pessoal do magistério na pré-escola; manutenção e investimentos em creche – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para repasse de recursos financeiros ao Lar da Criança.

Portanto, há de ser considerar que a estes recursos se impõem a brevidade da aplicação, visando o cumprimento de responsabilidades e compromissos da Rede Municipal de Ensino, da própria Secretaria Municipal de Educação e, por consequência do Poder Executivo.

Confiantes na aprovação dc regime de tramitação, por todo o exposto, reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal